



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

R E S O L U Ç Ã O Nº 002/93

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em sessão plenária realizada em 30/12/92, por maioria de votos.

CONSIDERANDO que o julgamento do Processo Administrativo da Capital, em que foi processante o Egrégio Conselho da Magistratura e processada a bacharela **MARIA JOSÉ CORRÊA FERREIRA**, Juíza de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, sendo relator o Excelentíssimo Senhor Desembargador **NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM**, teve o seguinte resultado:

"Rejeitadas, unanimemente, as 04 (quatro) preliminares suscitadas, no mérito, por maioria de votos, decidiram remover compulsoriamente a magistrada, devendo a Comarca ser designada pela Presidência do Tribunal;

CONSIDERANDO estar, atualmente, vaga a Comarca de Baião.

R E S O L V E:

Remover, "Ex-Ofício", a bacharela **MARIA JOSÉ CORRÊA FERREIRA**, Juíza de Direito de 1ª Entrância, lotada na Comarca de Santana do Araguaia, para a Comarca de Baião.

Plenário Des. **OSWALDO POJUCAN TAVARES**, em 30 de dezembro de 1992.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Des. **NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Maria Lucia
Des^a. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Vice-Presidente.

Wilson de Jesus Marques da Silva
Des. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Corregedor

Ricardo Borges Filho
Des. RICARDO BORGES FILHO

Manoel de Cristo Alves Filho
Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Almir de Lima Pereira
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Calistrano Alves de Mattos
Des. CALISTRANO ALVES DE MATTOS

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA

Romão Amôedo Neto
Des. ROMÃO AMOEDO NETO

Humberto de Castro
Des. HUMBERTO DE CASTRO

Jose Alberto Soares Mala
Des. JOSÉ ALBERTO SOARES MALA

Des^a IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Des^a. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

João Alberto Castello Branco de Paiva
Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

Elzaman da Conceição Bittencourt
Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT.



par
no dia
11-1-1993

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

4ª SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA A 30 DE DEZEMBRO DE 1992, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, CONVOCADA ESPECIALMENTE PARA APRECIÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO CONSTANTE DE PAUTA.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, presentes os Exceletíssimos Senhores Desembargadores Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Presidente; Ricardo Borges Filho; Manoel de Christo Alves Filho; Stéleo Bruno dos Santos Menezes; Almir de Lima Pereira; Calistrato Alves de Mattos; Orlando Dias Vieira; Romão Amoedo Neto; Maria Lúcia Marcos dos Santos; Humberto de Castro; José Alberto Soares Maia; Izael Vidal de Negreiros Leão; Maria de Nazareth Brabo de Souza; João Alberto Castello Branco de Paiva e Elzaman da Conceição Bittencourt, foi aberta a sessão às 10:30 horas.

Ausências justificadas: dos Exmos.Srs.Desembargadores Ary da Silveira, Climiniê Pontes e Pedro Paulo Martins.

Procurador de Justiça: Dr. José Ribamar Coimbra.

Secretário: o dr. Luis Cláudio Serra de Faria.

Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

J U L G A M E N T O

- 1 - Processo Administrativo da Capital - Processante: O Eg. Conselho da Magistratura do Estado do Pará - Processada: a bacharela Maria José Corrêa Ferreira, Juíza de Direito da Comarca de Santana do Araguaia - Relator.: Exmo.Sr.Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim.
- Rejeitadas, unanimemente, as 4 (quatro) preliminares suscitadas, no mérito, por maioria de votos, decidiram remover compulsoriamente a magistrada, devendo a Comarca ser designada pela Presidência do Tribunal.


Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
Presidente